



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (15/04/2009), às 09h00min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, situada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.430 – Jardim Glória. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renato de Carvalho Guedes e o MM. Juiz Auxiliar, Dr. André Menezes de Azevedo Sette. Presente, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José de Matos Medeiros Nóbrega. O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 01/2009, publicado no DOE de 31/03/2009, página 01, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, a partir de 12/03/2008, fl. 120, carga nº 1180/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/04/2009, fl. 183, carga nº 1807/2009, do 1º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 07/01/2008, fl. 03, carga do processo nº 682/2002, no Livro do respectivo ano, até último registro em 13/04/2009, fl. 90, carga do processo nº 208/2007, no Livro do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistado 01 volume, a partir de 08/01/2007, fl. 03, carga nº 01/2007, até o último registro em 07/04/2009, fl. 57, carga nº 121/2009;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, à fl. 69, com uma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal**

Guias de Retirada de 2008 a 2009;  
Alvarás de 2008 a 2009;  
Mandados Expedidos de 2009;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Março/2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 15/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 15/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 497	47	URS	04	19/05/2009	34	2ª a 5ª	Tarde
		URO	04	03/08/2009	110	2ª a 5ª	Tarde
(2) 545		INSTR.	04	26/08/2009	135	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	5ª e 6ª (5)	Manhã
		EXEC. (4)	15	19/05/2009	34	4 semanas por ano de 2ª a 6ª	Tarde

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP ou nos termos do Enunciado 197 do C. TST;
- (4) A Vara realiza audiências de tentativa de conciliação na execução durante 4 semanas por ano;
- (5) Audiências realizadas pelo MM. Juiz Auxiliar designado pelo E. TRT, o qual atua somente dois dias por semana em cada Vara. O período do auxílio é de 11/03/2009 a 12/05/2009.
- (6) A pauta de audiências é organizada pelo grau de complexidade. Nesta data há disponibilidade de pauta para o dia 19/05/2009 para os processos de baixa complexidade, e, por exceção, para o dia 03/08/2009 os de média e alta complexidade e para o dia 26/08/2009 para os de altíssima complexidade. No período de 03 a 06/08/2009 só há 4 (quatro) audiências designadas e de 07 a 26/08/2009, somente 2 (duas).

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	01, pelo Município de Iracemápolis 01, pelo Município de Cordeirópolis	14	02

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Limeira possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **624** processos cadastrados, sendo **123** de rito sumaríssimo e **501** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **20** processos - **Vide item 7.11 desta Ata;**

**6. - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega à Central de Mandados
01	359/2002	24/03/2009	24/03/2009	-	30/03/2009
02	1464/1995	23/03/2009	25/03/2009	2	01/04/2009
03	1230/2002	14/10/2008	26/03/2009	143	04/03/2009
04	934/2005	27/03/2009	27/03/2009	16	02/04/2009
05	484/2004	23/03/2009	27/03/2009	04	02/04/2009
06	426/2001	09/03/2009	26/03/2009	17	06/04/2009
07	363/2002	23/03/2009	27/03/2009	04	02/04/2009
08	326/2005	23/03/2009	27/03/2009	04	02/04/2009
09	184/2005	16/03/2009	27/03/2009	11	02/04/2009
10	157/2007	23/03/2009	27/03/2009	04	02/04/2009



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

**6.2** Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>Nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Data da remessa</b>
01	1109/2008	15/12/2008	22/01/2009	19	22/01/2009 (¹)
02	1138/2005	19/03/2009	23/03/2009	04	Não consta
03	1103/2008	18/12/2008	22/01/2009	16	22/01/2009 (¹)
04	1424/2008	04/12/2008	22/01/2009	22	22/01/2009 (¹)
05	111/2005	04/12/2008	03/04/2009	100	03/04/2009 (¹)
06	1375/1995	11/11/2008	03/04/2009	135	03/04/2009 (¹)
07	1261/2008	30/01/2009	19/03/2009	47	19/03/2009 (¹)
08	1042/2008	10/10/2008	09/03/2009	131	09/03/2009 (¹)
09	1965/2003	03/02/2009	10/03/2009	35	10/03/2009 (¹)
10	965/2004	18/02/2009	10/03/2009	20	10/03/2009 (¹)

**OBS:** (¹) Remetidas por via eletrônica.

**6.3** Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição da Guia de Retirada</b>	<b>Nº de dias</b>
01	2577/2003	23/01/2007	20/08/2007	209
02	1778/2003	02/02/2009	09/02/2009	07
03	678/1994	03/02/2009	25/02/2009	22
04	277/2006	03/02/2009	25/02/2009	22
05	326/1992	07/01/2009	17/02/2009	41
06	273/2002	19/01/2009	17/02/2009	29
07	1494/2003	03/03/2009	19/03/2009	16
08	1537/2007	30/01/2009	11/02/2009	12
09	73/2004	02/02/2009	25/02/2009	23
10	2575/2003	02/02/2009	19/02/2009	17
11	75/2002	30/09/2008	17/02/2009	111

**6.4** Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
01	2577/2003	04/02/2009	05/03/2009	29
02	1324/2004	02/02/2009	12/02/2009	10
03	1459/2004	02/02/2009	25/02/2009	23
04	1210/2000	03/02/2009	05/03/2009	30
05	1070/2003	03/02/2009	03/02/2009	0
06	995/2005	30/01/2009	03/03/2009	32
07	543/2006	04/02/2009	12/03/2009	36
08	30/2005	05/03/2009	12/03/2009	07
09	1566/2003	13/02/2009	12/03/2009	27

**6.5** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	-	Iniciais para autuar	-
b)	-	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	38	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/04/2009
c.1)	60	Processos para expedir notificação (somente INSS)	07/01/2009
d)	-	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	39	Processos para expedir guia de retirada	11/03/2009
f)	11	Processos para expedir alvará	18/03/2009
g)	19	Processos para designar hasta pública	02/02/2009
h)	24	Processos para expedir carta precatória executória	13/01/2009
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	73	Recurso ordinário do rito comum	14/01/2009
i.2	-	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	2	Agravo de instrumento	06/03/2009
i.4	-	Agravo de petição	-
j)	360	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/12/2008
l)	2.041	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/12/2008
m)	127	Processos para consulta ao Bacen-Jud	08/01/2009
m.1)	-	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	94	Petições pendentes de despacho	03/04/2009
o)	329	Petições pendentes de juntada	18/03/2009
p)	115	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	23/03/2009
q)	20	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	17/02/2009
r)	45	Processos aguardando confecção de certidões diversa	24/11/2008
s)	11	Processos aguardando revisão para baixa	02/04/2009



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP**

**6.6** utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	Bacen Jud	Resultado
1	934/2005	09/03/2009	Negativo
2	484/2004	16/03/2009	Negativo
3	363/2002	15/12/2006	Parcialmente cumprida
4	326/2005	17/03/2009	Negativo
5	157/2007	16/03/2009	Negativo
6	1138/2005	07/03/2008	Negativo
7	1042/2008	06/10/2008	Parcialmente cumprida
8	1965/2003	06/11/2008	Negativo
9	965/2004	23/10/2008	Negativo
10	1151/1997	17/02/2006 20/04/2006	Negativo Negativo
11	28/1998	10/02/2009	Parcialmente cumprida

**6.7** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	1622	570	35,14
2009 <sup>(2)</sup>	499	275	55,11

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 11 a 13/03/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março 2009**, mais os dados informados pela Secretaria até o dia **14/04/2009**;

**6.8** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **14/04/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2.174</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>3.754</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.928</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução, o saldo de processos no arquivo provisório e os processos pendentes de execução da arrecadação de contribuição previdenciária.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

**6.9 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser remetido à D. Presidência.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2008, fls. 185, 187, 188 e 189 – por amostragem; **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4)**;

**7.2** reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 3º Volume, fls. 487/488 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC** **(vide Ata da Correição de 2008 – item 7.2)**;

**7.3** que os Livros e Registros Oficiais sejam referentes ao período de janeiro a dezembro de cada ano, ainda que haja necessidade de abertura de outro volume, que deve ocorrer somente quando houver dificuldade de manuseio, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes, que não é anual;

**7.4** a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Cargas a Advogados e Peritos de 2008, 2º Volume, fls. 247, carga nº 2411/2008, 1ª Volume de 2009, cargas nºs 733, 734, 902 e 915 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos;

**7.5** em atendimento ao Ofício GP nº **066/2009**, datado de 04/02/2009, constatou-se que a Vara não recebeu, até a presente data, o material de divulgação dos serviços prestados pela Ouvidoria, o que deve ocorrer até o dia 20/04/2009, conforme cronograma fornecido nesta data pelo Serviço de Material e Patrimônio;

**7.6** o Exmo Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, determinou que o processo nº **1151/1997** fosse entregue neste ato ao Sr. Diretor de Secretaria, para imediato cumprimento das determinações contidas no despacho proferido às fls. 121, datado de 27/11/2007; a determinação foi cumprida durante os trabalhos da correição;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

7.7 reitera-se o item 7.10.1 da Ata anterior, a fim de que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 1º), o que não foi observado nos processos nº 184/2005, fls. 218/219 e 181/1995, fls. 353/354 – por amostragem;

7.8 que no processo nº 2021/2002 seja dado ciência diretamente à reclamada da expedição da guia de retirada datada de 30/03/2006, uma vez que as notificações de fls. 111 e 112, publicadas em nome do patrono em 11/2006 e 07/2007 não surtiram efeito;

7.9 que seja entregue ao Sr. Procurador do INSS a certidão para habilitação do crédito perante o Juízo falimentar, expedida no processo nº 514/1995, em 12/03/2008, certificando-se nos autos;

7.10 que no processo nº 196/1989, seja renovada a notificação de fls. 244, endereçada ao Sr. Perito;

7.11 reitera-se o item 7.17 da Ata anterior, uma vez que após a última correição ordinária, realizada de 11 a 13/03/2008, foram cadastrados apenas 20 (vinte) processos no sistema de prazos da Corregedoria, fase de execução;

7.12 recomenda-se a necessária atenção da Secretaria da Vara a fim de que sejam evitados atrasos em demasia para a realização de seus serviços, especialmente, com relação aos quadros 6.3, itens 01 e 11 e às letras “h”, “j”, “l”, “m” e “r”, do quadro 6.5, desta Ata;

7.13 cumprindo determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, contida na **Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, orienta-se:

7.13.1 que *“seja determinada obrigatoriamente a citação do sócio, no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada”*;

7.14 atendendo orientações constantes na **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, orienta-se:

7.14.1 com relação às audiências de tentativa de conciliação na execução, em que pese a existência de pauta específica para o procedimento em 4 (quatro) semanas por ano, o mesmo não foi detectado nos processos examinados, por amostragem; assim, é recomendável a realização, semanal, de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

**7.14.2** que as ferramentas eletrônicas de efetividade à execução, tais como os sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD** (quando disponibilizados na Região), sejam utilizadas com mais frequência, o que ocorre com o **BACEN-JUD**;

**7.14.3** que nos pronunciamentos explícitos sobre a admissibilidade recursal, o Juízo observe nos agravos de petição a liberação, quando possível, dos valores incontroversos depositados nos autos;

**7.14.4** que no primeiro grau de jurisdição, o Juiz procure proferir sentença líquida nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre que contar com auxílio técnico;

**7.14.5** constatado, nesta oportunidade, que a Vara do Trabalho deu cumprimento às orientações da Ata anterior, a exemplo daquelas registradas nos autos nºs **1614/2000**, **1723/1999** e **2343/2003**, por amostragem;

**7.15** após consulta de pendências do **BACEN JUD**, realizada, nesta data, foram detectadas **226** ocorrências; verificado, por amostragem o processo nº **28/1998**, constatou-se que há valores bloqueados, mas não transferidos para conta judicial; por isso, determina-se ao Juízo que regularize a situação de todos os demais processos que se encontrem ou venham a se encontrar com pendências junto ao **BACEN JUD**, evitando-se eventuais prejuízos para a execução;

**7.16** nesta oportunidade, dá-se cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no **item 4.3, 2º item, alínea “b.1”**, da **Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, foram compulsados **25 (vinte e cinco)** processos há mais tempo no arquivo provisório, listados ao final da presente ata, concluindo-se que em alguns deles há providências passíveis de adoção para prosseguimento; considerações a respeito serão consignadas em item próprio desta ata;

**7.17** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

**7.17.1** nº **2124/2001**, eis que paralisados desde 27/07/2007, ocasião em que a reclamada comprovou o integral cumprimento do acordo, devendo o Juízo atentar para a inércia do INSS (fl. 101) e o depósito de fls. 81/82, bem como a ausência de comprovação do pagamento dos honorários advocatícios, conforme descrito às fls. 86 da petição de acordo;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

**7.17.2 nº 577/2005**, para prosseguimento ante o silêncio da reclamada para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação apresentada às fls. 204, com prazo vencido em 14/07/2008;

**7.17.3 nº 994/2007**, em razão do vencimento de prazo ocorrido em 21/11/2008 e a discriminação de verbas apresentada à fl. 389 pela reclamada;

**7.17.4 nº 1752/2007**, em razão do vencimento de prazo ocorrido em 12/05/2008, sem qualquer providência até a presente data;

**7.18 - GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (quadro 3, desta ata) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso IV, letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que atente para a possibilidade de liberação de depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo a execução somente pela diferença. O Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria sobre a busca de soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.754** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito ao exequente e arquivar o feito definitivamente; foram feitas determinações cumpridas de imediato pela Secretaria para resolução de algumas pendências;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

7.19 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **88** autos em diversas situações processuais, dos quais **25** no arquivo provisório, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1969	157	68	98	387	194	555					
1970	103	467									
1971	27	375									
1972	725	111	396								
1973	560										
1975	910										
1981	1060										
1982	389										
1983	320										
1986	1601										
1989	196										
1990	991										
1992	2139	1307									
2000	1377										
2002	388										

8.2 Autos na fase de execução:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1992	326										
1994	678										
1995	1464	514	1375	181							
1996	3131										
1997	1151										
1998	28										
1999	1723	335									
2000	783	1614	623	2246	2627	1210					
2001	2124	426									
2002	75	1230	1638	2058	2021	359	273	363			
2003	1070	1778	2575	1494	1566	2343	1965	1662	2577	2088	390
2004	1459	73	965	484	1324						
2005	995	577	111	934	326	1138	30	184			
2006	543	277									
2007	157										
2008	1042										



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA/SP

**8.3 Demais Autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1987	4856										
2007	994	1752	1537								
2008	1424	1109	1103	1261							

9. **VISITA** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita do Sr. Osvaldo Stefanelli, OAB n.º 107.091, que teceu elogios aos Magistrados e servidores; manifestou preocupação com o desenvolvimento das perícias médicas e postulou a criação deste serviço nesta Justiça Especializada; Sr. Vanderlei Andrietta, OAB n.º 259.307, Sra. Angélica Cassiano Sotille e Sr. Roberto Carlos Sotille Filho, advogados militantes neste Fórum, que teceram elogios aos Magistrados e servidores e o Sr. Herick Berger Leopoldo, OAB n.º 225927, que elogiaram os trabalhos de Magistrados e servidores do Fórum; recebeu, ainda, a Sra. Sara Perel Steinberg, OAB n.º 24.310, que sugeriu a criação de convênio entre o Tribunal e a Unicamp para a realização de perícias; pleiteou a mudança de prédio para área mais central, em razão da dificuldade de transporte público e estacionamento; reclamou do atraso na homologação de cálculos, oportunidade em que o Exmo. Desembargador Federal, Corregedor Auxiliar, informou que o MM. Juiz se comprometeu em treinar mais um servidor para regularizar aquele serviço;

10. **ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
15/04/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
16/04/2009	09h00min	18h15min (suspensão)
17/04/2009	09h00min	11h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Corregedor Auxiliar